



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.376

De 14 de junho de 1978

Dispõe sobre a autorização para a concessão de Subvenção Social e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de junho de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção Social ao FASE - Fundo Araraquarense de Bolsas de Estudos, no valor de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).-

Artigo 2º - A Subvenção Social concedida no artigo anterior, será liberada à entidade beneficiada pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento de Fazenda Municipal, e comprovado o cumprimento das determinações contidas nas Instruções 1/72, de 18 de fevereiro de 1972; 3/74, de 24 de abril de 1974; 1/76, de 28 de janeiro de 1976 e 2/76, de 7 de julho de 1976, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.-

Parágrafo Único - A exigência contida neste artigo - poderá ser dispensada, desde que a entidade justifique os motivos e os mesmos, após analisados pela Administração Municipal, sejam considerados procedentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução - desta lei, correrão por conta de dotação consignada no orçamento municipal - para o exercício de 1.978, e abaixo especificada:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.01 - Diretoria de Educação e Cultura

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0 . 00	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0 . 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0 . 00	Subvenções Sociais	480.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.01 - Diretoria de Educação e Cultura

<u>FLNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
08				EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	47			ASSISTÊNCIA À EDUCANDO	
08	47	031		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
08	47	0312	008	FASE e Diretórios Acadêmicos	480.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(continua...)



M. S. J.

045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
(continuação da Lei nº 2376, de 14/06/1978)

fl.02

publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (catorze) de junho de 1978
(mil novecentos e setenta e oito).-

Waldemar de Santi
DR. WALDENAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Agostinho Toscano
AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 211 e 212 do livro competente nº 13.-
PROCESSO Nº 1.881/58 - jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 30/78
Processo 41/78